

9856/05



LEI N.º 3.806, de  
06 de setembro 2005

Dispõe sobre a instituição do “Circuito  
da Natureza” no Município de  
Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica instituído e incluído do calendário de eventos do Município de Guaratinguetá, o “Circuito da Natureza”, a ser comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de 2005.

  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 34/2005, de  
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.